



MUNICÍPIO DO PORTO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL



ELEIÇÃO PARA A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
22 DE SETEMBRO DE 2019

EDITAL N.º 55/2019 DESIGNAÇÃO DOS MEMBROS DA MESA

JOSÉ IDALINO DE VASCONCELOS, Presidente da Câmara Municipal de Porto Santo, faz público, nos termos e para os efeitos do n.º 4 do artigo 50.º da Lei Orgânica n.º 1/2006, de 13 de fevereiro, alterada e republicada pela Lei Orgânica n.º 1/2009, de 19 de janeiro, que foram designados para desempenhar funções de membros da Mesa da Assembleia de Voto da freguesia de Porto Santo, os seguintes cidadãos:

SECÇÃO DE VOTO N.º 1 (VILA)

Presidente – Isabel Glória Pereira de Moura Caldeira de Freitas
Suplente – Rosa Fernandes Picão de Oliveira
Secretário – Maria Sirina Oliveira Vasconcelos
Escrutinador – Nicola Caldeira Marques
Escrutinador – Joana Margarida da Silva Correia

SECÇÃO DE VOTO N.º 2 (VILA)

Presidente – Luís Pedro Lopes Serrão Melim
Suplente – Agostinho Pedro Gonçalves Marcial da Câmara
Secretário – Ana Sofia de Freitas Dias
Escrutinador – Luís Miguel de Brissos de Matos
Escrutinador – Horácio Duarte Gomes da Silva Freitas

SECÇÃO DE VOTO N.º 3 (CAMPO DE BAIXO)

Presidente – José Hélder Alves Ferreira
Suplente – Duarte Nuno Melim Dias
Secretário – Lindora Teixeira de Vasconcelos
Escrutinador – Cristina Letícia de Freitas Castro
Escrutinador – Mafalda Sofia Reinold Nobre




ELEIÇÕES
REGIONAIS 2019
22 DE SETEMBRO

MUNICÍPIO DO PORTO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL



SECÇÃO DE VOTO N.º 4 (CAMPO DE BAIXO)

Presidente – Maria Salomé de Melim Costa
Suplente – Nuno Vasconcelos de Freitas
Secretário – Solange José Dias Ferreira
Escrutinador – Sandra Daniela dos Santos Melim
Escrutinador – Hélder Miguel Freitas Castro

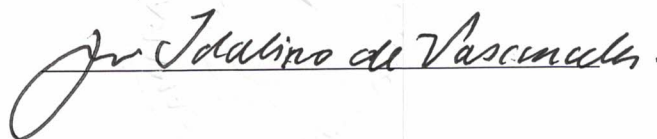
SECÇÃO DE VOTO N.º 5 (FARROBO)

Presidente – Dinarte Manuel Melim Velosa
Suplente – Nádia Cristina Ornelas Melim
Secretário – Duarte Filipe Ramos do Rosário
Escrutinador – Márcia Gracinda Ornelas Melim
Escrutinador – Telmo Rui Rodrigues Câmara

Mais torna público que, desta decisão, pode qualquer eleitor recorrer, no prazo de 2 dias, para o Presidente da Câmara, com fundamento em preterição dos requisitos fixados na lei.

Porto Santo, 4 de Setembro de 2019

O Presidente da Câmara Municipal



NOTA: Este edital elaborado pela Câmara Municipal, deve ser afixado à porta das Juntas de Freguesia, no prazo de 48 horas após a designação.